

ou judicial, o imóvel configurado na planta cadastral individual PAT-20.978 que consta pertencer a Alfredo Emílio de Oliveira, localizado à altura do Km. 232,288 da estrada SP.300, município e comarca de Botucatu, com a área total de 350,00 m² (trezentos e cinquenta metros quadrados) cujas medidas e confrontações estão mencionadas na referida planta a saber: dos Pontos A e B com João Correa Moraes numa extensão de 35,00 m, dos pontos B e C com João Correa de Moraes numa extensão de 10,00 m, dos pontos C e D com Joaquim Batista do Amaral numa extensão de 35,00 m, e dos pontos D e A com rua existente numa extensão de 10,00 m

Artigo 2.º — A referida área é necessária ao acantonamento de turmas de servidores do DER para atenderem à limpeza da Serra de Botucatu onde ocorrem deslizamentos de terras em épocas chuvosas e, também, para atenderem à demanda de serviços ao longo da rede da DR.2.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba 4.1.1.5 do orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 18 de abril de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS

Thomaz Pompeu Borges Magalhães — Secretário dos Transportes

Publicado na Casa Civil, aos 18 de abril de 1975.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N. 5.999, DE 18 DE ABRIL DE 1975

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, bens imóveis necessários à construção da estrada SP.304 Americana-Piracicaba

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII, da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam declarados de utilidade pública para serem desapropriados pelo DER — Departamento de Estradas de Rodagem, por via amigável ou judicial, os bens imóveis pertencentes ao Sr. Victório Baptista e caracterizados, na planta cadastral PAT. 22.470, necessários à construção da estrada SP.304 Americana-Piracicaba.

Artigo 2.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba própria do orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 18 de abril de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS

Thomaz Pompeu Borges Magalhães — Secretário dos Transportes

Publicado na Casa Civil, aos 18 de abril de 1975.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N.º 6.000, DE 18 DE ABRIL DE 1975

Dispõe sobre criação de Escola Estadual de 1.º Grau

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições, e com fundamento no Decreto n.º 2.957/73,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica criada a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Bairro do Rodeio, de 2.º estágio, em Mogi das Cruzes, jurisdicionada à DEB, da mesma cidade, com seis (6) classes comuns, uma das quais fica criada a anexação das 1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª, e Escola Masculina das Agrupadas do Bairro do Rodeio, todas de igual estágio e no mesmo município, regidas respectivamente pelos professores, QM-PP-II, padrão "18-A", da Ofléia Cirino Malozzi, RG. 2.110.371; da Maria Izabel da Silva Biltencourt de Souza, RG. 2.596.691; da Therezinha de Souza Guimarães, RG. 3.349.878; da Ines Luiza Lunardi dos Santos, RG. 3.397.848 e Sr. Renato Cezar Agrico, RG. 4.768.652.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 18 de abril de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS

José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação

Publicado na Casa Civil, aos 18 de abril de 1975.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador.

DECRETO N.º 6.001, DE 18 DE ABRIL DE 1975

Dispõe sobre mudança de denominação de estabelecimento de ensino

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições,
Artigo 1.º — Passa a denominar-se Escola Estadual de 1.º e 2.º Graus de Ribeirão Branco, o Ginásio Estadual de Ribeirão Branco da 3.ª Delegacia de Ensino de 1.º e 2.º Graus de Aplaí e Divisão Especial de Educação do Vale do Ribeira — EDUVALE.

Decreta:

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 18 de abril de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS

José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação

Publicado na Casa Civil, aos 18 de abril de 1975.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador.

DECRETO N.º 6.002, DE 18 DE ABRIL DE 1975

Autoriza o provimento de cargos da Secretaria da Administração

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos parágrafos 3.º e 4.º do artigo 9.º, do Decreto-lei n.º 4, de 6 de março de 1969,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Secretaria da Administração autorizada a efetuar o provimento dos seguintes cargos, criados no inciso VII do artigo 9.º do Decreto-lei n.º 4, de 6 de março de 1969, respeitado o disposto no artigo 1.º da Lei n.º 442, de 24 de setembro de 1974:

I — 3 (três) de Assistente Técnico de Direção III, referência «CD-11»;
II — 1 (um) de Assistente Técnico de Direção I, referência «CD-8».
Parágrafo único — Os cargos a que alude o presente artigo ficam lotados no Gabinete do Secretário.

Artigo 2.º — As despesas com a execução deste decreto correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 18 de abril de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS

Adhemar de Barros Filho, Secretário da Administração

Publicado na Casa Civil, aos 18 de abril de 1975.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N.º 6.003, DE 18 DE ABRIL DE 1975

Autoriza o afastamento de funcionários públicos, para participação em certame

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Serão considerados como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais os dias em que os servidores públicos da administração centralizada e descentralizada, inclusive os abrangidos pela Lei n.º 500, de 13 de novembro de 1974 e os contratados pela «CLT», deixarem de comparecer ao serviço por motivo de sua participação nos cursos a serem promovidos pela Secretaria de

Relações do Trabalho em: Franca de 28 a 30-4-75; Ourinhos de 5 a 7-5-75 e Lorena de 26 a 28-5-75.

Artigo 2.º — Para a fruição da vantagem prevista no artigo anterior, deverão os interessados atender às determinações contidas no Decreto n.º 52.322, de 18 de novembro de 1969, comprovando, essencialmente, a estreita relação existente entre os objetivos do certame e as funções que desempenham no serviço público.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 18 de abril de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS

Jorge Maluly Neto, Secretário Extraordinário de Relações do Trabalho

Publicado na Casa Civil, aos 18 de abril de 1975.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N.º 6.004, DE 18 DE ABRIL DE 1975

Dispõe sobre prorrogação de prazo fixado no artigo 3.º do Decreto n.º 5.780, de 4 de março de 1975, na parte que especifica

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — O prazo fixado no artigo 3.º do Decreto n.º 5780, de 4 de março de 1975, que dispõe sobre doação de veículos usados à Associação Sanatório Santa Clara — Campos do Jordão — GG-491/75 e Associação Beneficente de Bilac — Bilac — GG-456/75, passa a vigorar a partir da publicação deste decreto

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 18 de abril de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS

Walter Sidney Pereira Lacer, Secretário da Saúde

Péricles Eugênio da Silva Ramos, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 18 de abril de 1975

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N.º 5.930, DE 14 DE ABRIL DE 1975

Dispõe sobre transferência de saldos de dotações

Retificação

Artigo 1.º

Suplementa

Discriminativo da Despesa a Nível de Subelemento

Órgão: 10 — Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Unidade Orçamentária: 01 — Administração Superior da Secretaria

e da Sede

Onde se lê: Total — 38.880.550,82

Leia-se: Total — 38.280.550,82

Demonstrativo da Estrutura Funcional — Programática, Classificada

por Categorias Econômicas

Órgão: 10 — Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Unidade Orçamentária: 06 — Coordenadoria do Patrimônio Cultural

Em Código

Onde se lê: F P SP P

Leia-se: F P SP P/A

Demonstrativo da Estrutura Funcional — Programática, Classificada

por Categorias Econômicas

Órgão: 11 — Secretaria da Promoção Social

Unidade Orçamentária: 04 — Conselho Estadual de Auxílios e Sub-

venções

	Categorias Econômicas		Total
	3.0.0.0	4.0.0.0	
Inclua-se: TOTAL ...	55.297.602,44	36.928.492,98	92.226.185,42

Discriminativo da Despesa a nível de subelemento

Órgão: 24 — Secretaria de Estados dos Negócios de Esportes e Tu-

Unidade Orçamentária: 03 — Coordenadoria de Turismo

Leia-se: Total

Discriminativo da Despesa a nível de subelemento

Unidade Orçamentária: 02 — Grupo Executivo da Grande São Paulo

— "GEGRAN"

Órgão: 25 — Administração dos Negócios Metropolitanos

Especificação — Subelemento — Elemento — Categoria Econômica:

Onde se lê: Pessoal	446.470,00
Leia-se: Pessoal	466.470,00

Onde se lê: Pessoal Civil Fixo, Provisório e Temporário	446.470,00
Leia-se: Pessoal Civil Fixo, Provisório e Temporário	466.470,00

Onde se lê: Despesas de Capital	33.522.680,61
Leia-se: Despesas de Capital	33.522.600,61

Inclua-se: TOTAL	48.039.639,44
-----------------------	---------------

Em reduz

Discriminativo da Despesa a Nível de Subelemento

Onde se lê: Órgão 07 — Gabinete do Coordenador

Unidade Orçamentária: 01 — Casa Civil

Leia-se: Órgão 07 — Gabinete do Governador

Unidade Orçamentária: 01 — Casa Civil

Discriminativo da Despesa a Nível de Subelemento

Órgão: 14 — Secretaria do Trabalho e Administração

Unidade Orçamentária: 01 — Administração Superior da Secretaria

e da Sede

	Categoria Econômica
Onde se lê: TOTAL	3.000.000,00
Leia-se: TOTAL	3.400.000,00

Demonstrativo da Estrutura Funcional — Programática, classificada

por Categorias Econômicas

Órgão: 14 — Secretaria do Trabalho e Administração

Unidade Orçamentária: 01 — Administração Superior da Secretaria e da

Sede

Especificação	Categorias Econômicas
	3.0.0.0
Onde se lê:	
Habitação e Urbanismo ..	3.000.000,00
Habitação ..	3.000.000,00
Habitação Urbanas ..	3.000.000,00
Leia-se:	
Habitação e Urbanismo ..	3.000.000,00
Habitação ..	3.000.000,00
Habitações Urbanas ..	3.000.000,00

Demonstrativo da Estrutura Funcional — Programática, classificada

por Categorias Econômicas

Órgão: 14 — Secretaria do Trabalho e Administração

Unidade Orçamentária: 04 — Coordenadoria do Trabalho e Atividades

Complementares

Especificação	Categorias Econômicas
Onde se lê: TOTAL	19.728.681,75
Leia-se: TOTAL	19.720.681,75

Discriminativo da Despesa a Nível de Subelemento

Unidade Orçamentária: 01 — Administração Superior da Secretaria e

da Sede.

Onde se lê: TOTAL	2.000.000,00
Leia-se: TOTAL	2.000.000,00

Órgão: 16 — Secretaria dos Transportes

Inclua-se: TOTAL	2.000.000,00
-----------------------	--------------

Unidade Orçamentária: 01 — Administração Superior da Secretaria e

da Sede.

	Categoria Econômica
Onde se lê: TOTAL	2.000.000,00
Leia-se: TOTAL	2.000.000,00